



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0583° IPANGUAÇU/RN, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 180/2017-GP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **MIRELLA MILENE IRINEU DOS SANTOS**, CPF: 036.272.944-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Projetos de Geração de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "L", da Lei

Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 181/2017-GP,
DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal n° 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, a Servidora **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, matrícula: 1107.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 182/2017-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 001, de 03 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.

CONSIDERANDO o elevado número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de se acrescentar mais membros à Comissão de Seleção e Entrevista, a fim de se atender ao cronograma previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, constituída dos seguintes membros:

- I) AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 5099, representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- II) ALOMA DAIANY SARAIVA VARELA DE FARIAS, matrícula nº 2488;
- III) EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2482;
- IV) POLIANA CARLA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 2456, representando a Secretaria Municipal de Educação ;
- V) SÂMIA MACIEL DA SILVA ROCHA, matrícula nº 5100, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- VI)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 183/2017-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **JEFFESON DE ANDRADE FRUTUOSO**, CPF: 011.723.624-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Cemitérios e Praças, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CONTRATO N.º 259/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **JOSÉ GILDENOR DA SILVA.**

VALOR: R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO: Professor P2 na Escola Municipal Francisco Soares da Costa.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

CONTRATO N.º 260/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sra. **JULINEUDA GOMES DOS SANTOS.**

VALOR: R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

FUNÇÃO: Professor P2, na Escola Municipal Adalberto Nobre de Siqueira.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

CONTRATO N.º 261/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sra. ANA PATRÍCIA DE MORAIS.

VALOR: R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO: Professor P2, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosilda Ribeiro Barbalho.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

CONTRATO N.º 262/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO:
Sra. TALITA IRINEU DE ARAÚJO.

VALOR: R\$ 1.314,00 (Hum mil trezentos e quatorze reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

FUNÇÃO: Professor P2, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosilda Ribeiro Barbalho.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 03.04.2017

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N.º 73/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ADRIANA CORTEZ DIAS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 73/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo

determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ADRIANA CORTEZ DIAS
CPF N.º: 071.594.264-60 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N.º 116/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **AILTON PINTO VAZ**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 116/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 20/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 20 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

AILTON PINTO VAZ
CPF Nº: 083.824.534-06 –
Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 82/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO**

NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ANGELA GOMES DOS SANTOS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 82/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ANGELA GOMES DOS SANTOS
CPF Nº: 103.010.864-19 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 97/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício

da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ANGELICA VARELA MALAQUIAS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 97/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ANGELICA VARELA MALAQUIAS
CPF Nº: 017.577.304-19 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato N° 02/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **AYSLA PAULA LOPES CUNHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 02/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

AYSLA PAULA LOPES CUNHA

CPF N°: 048.141.224-70 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato N° 102/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 102/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA FONSECA

CPF N°: 086.696.554-89 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 68/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 68/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**CHARLLYS JOSEPHUS
OSEAS TAVARES**

CPF Nº: 838.511.604-44 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 115/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CLEANA SHIRLEY CORSINO RODRIGUES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 115/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 12/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**CLEANA SHIRLEY CORSINO
RODRIGUES**

CPF Nº: 590.969.774-91 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 101/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **CRISTIANE BETANIA SOUZA MELO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes

alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 101/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**CRISTIANE BETANIA SOUZA
MELO**

CPF Nº: 011.636.064-05 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – RN firmado pelo contrato Nº 70/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 70/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA
CPF Nº: 069.851.534-02–
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

firmado pelo contrato Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 01/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 008.911.244-03 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 72/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELIZABETH MARIA COELHO SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 72/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**ELIZABETH MARIA
COELHO SILVA**

CPF Nº: 722.530.534-49 –

Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ELLYSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 242/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**ELLYSON WAGNER
ARRUDA FIGUEREDO**

CPF Nº: 086.438.604-41–

Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **EMANUEL WALLACE VARELA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**EMANUEL WALLACE
VARELA**

CPF Nº: 055.957.374-09 –

Contratado

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 96/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 96/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS

CPF Nº: 644.527.945-72 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 85/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 85/2017,

conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO

CPF Nº: 013.004.264-11 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 261/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do

outro, **FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 261/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA

CPF Nº: 084.624.394-69 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 99/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 99/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO
CPF Nº: 097.769.164-06 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 253/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 253/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA

CPF Nº: 016.912.554-83 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 67/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA** CPF Nº: **032.276.164-67**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 67/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF Nº: 032.276.164-67 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 03/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **GUSTAVO ORLAN CACHINA DE ALCANTARA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 03/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da

data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

GUSTAVO ORLAN CACHINA DE ALCANTARA

CPF Nº: 055.872.224-54 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **ISAAC FERREIRA LOPES**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 238/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ISAAC FERREIRA LOPES

CPF Nº: 109.912.754-89 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 241/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 241/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JEFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 076.659.244-84 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 263/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOÃO ARTHUR BARRETO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 263/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOÃO ARTHUR BARRETO
CPF Nº: 103.411.074-84 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 62/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **JOSE MACIO BARBOSA JUNIOR**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 62/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSE MACIO BARBOSA JUNIOR
CPF Nº: 069.167.434-50 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 103/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 103/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ NILSON FERREIRA CAVALCANTE

CPF N°: 660.356.004-68 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 243/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JOSEILTON MOURA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 243/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSEILTON MOURA
CPF N°: 942.599.684-91 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 98/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **JUDNA MARIA SANTOS ROCHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 98/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 13/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 13 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JUDNA MARIA SANTOS ROCHA

CPF Nº: 111.473.794-16 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RN firmado pelo contrato Nº 100/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **KAIQUE SOUZA DA FONSECA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 100/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 16/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a

ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

KAIQUE SOUZA DA FONSECA

CPF Nº: 086.951.874-70 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 74/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 74/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LUCIANA KELLY PEREIRA DE AQUINO

CPF Nº: 091.527.744-14 –
Contratado

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN, EM FUNÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA firmado pelo contrato Nº 06/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 06/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

LUZIVANIA CALIANE DE SOUZA SIQUEIRA
CPF Nº: 063.611.344.23–
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº 244/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado

neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 244/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO
CPF Nº: 012.605.554-88–
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 87/2017, O MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **MARTINA CARLOS FONSECA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 87/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MARTINA CARLOS FONSECA
CPF Nº: 104.341.034-11 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 93/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 33/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 07/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

NAIARA FERNANDA COSTA DE SOUZA

CPF Nº: 102.196.494-80 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 93/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NAYARA PATRICIA DA SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 93/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

NAYARA PATRICIA DA SILVA

CPF Nº: 102.196.494-80 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 91/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **NAZARENO DA ROCHA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 91/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZARENO DA ROCHA
CPF Nº: 182.250.804-59 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 117/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **OLIVIA ODETE DE AZEVEDO COSTA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 117/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

OLIVIA ODETE DE AZEVEDO COSTA
CPF Nº: 011.009.064-01 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 88/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 88/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/03/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF Nº: 105.855.634-70 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 89/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, **PEDRO DANTAS DA COSTA**, vêm por meio deste



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº89/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

PEDRO DANTAS DA COSTA

CPF Nº: 702.615.454-00 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 105/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇUEstado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado

neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **RENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 105/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/04/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

RENILSON ALVES DE OLIVEIRA

CPF Nº: 638.849.414-53 –
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 66/2017, O MUNICÍPIO DE

IPANGUAÇUEstado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 66/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA

CPF Nº: 022.637.334-77 –
Contratado

4º TERMO ADITIVO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato N° 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro, **UBERTON ALVES DE MOURA**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 240/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

UBERTON ALVES DE MOURA
CPF N°: 009.044.044-71–
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017-PMI

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para atendimento aos Programas Sociais e eventos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o presente evento em favor da licitante: **J M FRAZÃO** - CNPJ: 26.099.656/0001-05, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 10 ; totalizando o valor de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) e **R AMARO DO NASCIMENTO ME**- CNPJ: 22.355.278/0001-14 , vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 ; totalizando o valor de R\$ 14.282,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ipanguaçu/RN, 23 de março de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2017 PROCESSO 362/2017- PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: J. M. FRAZÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 26.099.656/0001-05.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para atendimento aos Programas Sociais e eventos vinculados a Secretaria Municipal

de Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN.

Valor: Global de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) correspondente aos itens: 1, 3, 7, 10 ;.

VIGÊNCIA: 23/03/2017 ATÉ 23/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/122/0020/2110/3390320 00000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/241/0057/2034/3390320 00000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/242/0057/2030/3390300 00000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/244/0020/2055/3390320 00000.

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA **CONTRATANTE**
ALTOBELLI ROZENDO FRAZÃO - PELA **CONTRATADA**
IPANGUAÇU/RN, 23 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2017 PROCESSO 362/2017- PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA:R. AMARO DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos para atendimento aos Programas Sociais e eventos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN.

Valor: Global de R\$ 14.282,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais) correspondente aos itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12.

VIGÊNCIA: 23/03/2017 ATÉ 23/03/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/122/0020/2110/3390320 00000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04/001/08/241/0057/2034/3390320 00000.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04/001/08/242/0057/2030/3390300
00000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04/001/08/244/0020/2055/3390320
00000.

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE

Richell Amaro Nascimento -
PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 23 DE
MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor das licitantes: GEN GRAFICA- CNPJ: 14.795.632/0001-01, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 16, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 72, 73, 75, 81, 84, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 100, 102, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 117, 120, 121, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 141, 142, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164 ; totalizando o valor de R\$ 49.765,60 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). GRAFCOLOR LTDA- CNPJ: 14.685.775/0001-52, vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 14, 15, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 108, 109, 116, 118, 122, 124, 125, 128, 133, 134, 140, 143, 146, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 163, 165 ; totalizando o valor de R\$ 44.051,20 (quarenta e quatro mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) e L. DE L. ALVES - ME- CNPJ: 05.930.513/0001-15 vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 45, 61, 64, 67, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 98, 107, 114, 115, 119, 127, 135, 139, 144 ; totalizando o

valor de R\$ 26.446,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ipanguaçu/RN, 04 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017 PROCESSO 963/2017- PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: GEN
GRÁFICA - CNPJ:
14.795.632/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO para
atender as necessidades das
Secretarias Municipais.

valorglobal:R\$ 49.765,60
(quarenta e nove mil, setecentos e
sessenta e cinco reais e sessenta
centavos), correspondentes aos
item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12,
16, 21, 24, 27, 30, 33, 36, 39, 42,
43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 66,
69, 72, 73, 75, 81, 84, 87, 90, 91,
93, 94, 96, 100, 102, 104, 106,
110, 111, 112, 113, 117, 120, 121,
123, 126, 129, 130, 131, 132, 136,
137, 138, 141, 142, 145, 147, 149,
150, 153, 156, 158, 160, 162, 164.
VIGÊNCIA: 04/04/2017 ATÉ
04/04/2018.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

Secretaria de
Administração:02.002.04.122.0007
.2003.339030.0.1.000.00000

Secretaria de Saúde:
03.001.10.122.0048.2007.339030.
0.1.002.00000

Secretaria de Assistência Social:
04.001.08.122.0020.2110.339030.
0.1.029.00000

Secretaria de Obras:
02.007.04.452.0021.2015.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Educação:
02.005.12.361.0042.2006.339030.
0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.
0.1.019.00000

Secretaria do Gabinete do Prefeito:
02.001.04.122.0007.2002.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Finanças:
02.003.04.123.0009.2005.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Cultura:
02.006.13.392.0016.2010.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Esporte:
02.008.27.812.0023.2016.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Agricultura:
02.009.20.606.0018.2018.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Articulação Política:
02.013.04.122.0007.2109.339030.
0.1.000.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE

DAVYD BARBOSA - PELA
CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 04 DE ABRIL
DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2017 PROCESSO 963/2017- PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: GRAFCOLOR
LTDA- CNPJ: 14.685.775/0001-
52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO para
atender as necessidades das
Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.051,20
(quarenta e quatro mil e cinquenta
e um reais e vinte centavos)
correspondente aos item(ns) : 10,
11, 14, 15, 20, 23, 26, 29, 32, 35,
38, 41, 44, 47, 49, 50, 52, 53, 55,
56, 58, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 82,
83, 85, 86, 88, 89, 92, 95, 97, 99,
101, 103, 105, 108, 109, 116, 118,
122, 124, 125, 128, 133, 134, 140,
143, 146, 148, 151, 152, 154, 155,
157, 159, 161, 163, 165.

VIGÊNCIA: 04/04/2017 ATÉ
04/04/2018.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

Secretaria de
Administração:02.002.04.122.0007
.2003.339030.0.1.000.00000

Secretaria de Saúde:
03.001.10.122.0048.2007.339030.
0.1.002.00000

Secretaria de Assistência Social:
04.001.08.122.0020.2110.339030.
0.1.029.00000



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretaria de Obras:
02.007.04.452.0021.2015.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Educação:
02.005.12.361.0042.2006.339030.
0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.
0.1.019.00000

Secretaria do Gabinete do Prefeito:
02.001.04.122.0007.2002.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Finanças:
02.003.04.123.0009.2005.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Cultura:
02.006.13.392.0016.2010.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Esporte:
02.008.27.812.0023.2016.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Agricultura:
02.009.20.606.0018.2018.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Articulação Política:
02.013.04.122.0007.2109.339030.
0.1.000.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE
ELIZABETE ALVES
CAVALCANTE DE
ALBURQUERQUE SALES-
PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 04 DE ABRIL
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
258/2017
PROCESSO 963/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
018/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: L. DE L.
ALVES - ME - CNPJ:
05.930.513/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL GRÁFICO para
atender as necessidades das
Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.446,40
(vinte e seis mil, quatrocentos e
quarenta e seis reais e quarenta
centavos) item(ns) : 13, 17, 18, 19,
22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 45, 61,
64, 67, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 98,
107, 114, 115, 119, 127, 135, 139,
144.

VIGÊNCIA: 04/04/2017 ATÉ
04/04/2018.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

Secretaria de
Administração: 02.002.04.122.0007
.2003.339030.0.1.000.00000

Secretaria de Saúde:
03.001.10.122.0048.2007.339030.
0.1.002.00000

Secretaria de Assistência Social:
04.001.08.122.0020.2110.339030.
0.1.029.00000

Secretaria de Obras:
02.007.04.452.0021.2015.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Educação:
02.005.12.361.0042.2006.339030.
0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.
0.1.019.00000

Secretaria do Gabinete do Prefeito:
02.001.04.122.0007.2002.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Finanças:
02.003.04.123.0009.2005.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Cultura:
02.006.13.392.0016.2010.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Esporte:
02.008.27.812.0023.2016.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Agricultura:
02.009.20.606.0018.2018.339030.
0.1.000.00000

Secretaria de Articulação Política:
02.013.04.122.0007.2109.339030.
0.1.000.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE
LUZIA TARGINO DE ARAÚJO
LIMA- PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 04 DE ABRIL
DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 023/2017-PMI**

OBJETO: Locação de veículos
destinados a atender as
necessidades da secretaria
municipal de educação do
município de Ipanguaçu.

HOMOLOGO o presente evento
em favor das empresas C & M
GOMES SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS - CNPJ:
17.772.184/0001-00 que saiu
vencedora nos itens: 12 e 15 ;
totalizando o valor de R\$
99.400,00 (noventa e nove mil,
quatrocentos reais); FIS

EMPREENHIMENTOS E
SERVIÇOS - CNPJ:

19.732.316/0001-04 que saiu
vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 13,
14, 16; totalizando o valor de R\$
150.670,00 (cento e cinquenta mil,
seiscentos e setenta reais) e
PRIME RENT A CAR
LOCAÇÕES E SERVIÇOS -
CNPJ: 10.535.536/0001-65 que
saiu vencedora nos itens: 1, 2, 7, 8,
9, 10, 11; totalizando o valor de R\$
242.500,00 (duzentos e quarenta e
dois mil, quinhentos reais), para
que produza seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipanguaçu/RN, 19 de abril de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
268/2017
PROCESSO 1272/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
023/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: C & M
GOMES SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR: R\$ 99.400,00
(NOVENTA E NOVE MIL,
QUATROCENTOS REAIS),
CORRESPONDENTE AOS
ITENS NOS ITENS: 12 E 15.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.005.12.361.0042.2057.339039.
0.1.019.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE

AMANDA ILUSKA GOMES DE
FARIAS - PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
269/2017
PROCESSO 1272/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
023/2017**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: FIS
EMPREENDEIMENTOS E
SERVIÇOS -
CNPJ:19.732.316/0001-04.

OBJETO: LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR: R\$ 150.670,00 (CENTO
E CINQUENTA MIL,
SEISCENTOS E SETENTA
REAIS), CONFORME ITENS: 3,
4, 5, 6, 13, 14, 16.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.005.12.361.0042.2057.339039.
0.1.019.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO - PELA
CONTRATANTE

FRANCISCO IRAN DE SOUZA -
PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
270/2017**

**PROCESSO 1272/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
023/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: PRIME RENT
A CAR LOCAÇÕES E
SERVIÇOS - CNPJ:
10.535.536/0001-65.

OBJETO: LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR: R\$ 242.500,00 (duzentos
e quarenta e dois mil, quinhentos
reais) correspondente aos itens: 1,
2, 7, 8, 9, 10, 11.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
02.005.12.361.0042.2057.339039.
0.1.019.00000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO - PELA
CONTRATANTE
PAULO GIOVANNI PEREIRA
WANDERLEY - PELA
CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2017-PMI**

OBJETO: Fornecimento de
serviços de Consultoria e
Assessoria em Gestão Tributária
para o Município de Ipanguaçu.

HOMOLOGO o presente evento
em favor da licitante: empresa
EAG - EMPRESA DE
ASSESSORIA EM GESTÃO
LTDA - ME - CNPJ:

27.141.614/0001-40 com o valor
total mensal de R\$ 6.500,00 (seis
mil e quinhentos reais), totalizando
R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil
reais) para o período de 12 meses,
para que produza seus jurídicos e
legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 18 de abril de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
255/2017**

**PROCESSO 1274/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
024/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: EAG -
EMPRESA DE ASSESSORIA
EM GESTÃO LTDA - ME -
CNPJ: 27.141.614/0001-40.

OBJETO: FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA EM GESTÃO
TRIBUTÁRIA PARA O
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL MENSAL DE
R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E
QUINHENTOS REAIS),
TOTALIZANDO R\$ 78.000,00
(SETENTA E OITO MIL REAIS)
PARA O PERÍODO DE 12
MESES.

VIGÊNCIA: 18/04/2017 ATÉ
18/04/2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS:
02.003.04.123.0009.2005.339035.

0.1.000.00000,02.003.04.123.0009
.2005.339039.0.1.000.00000,
02.003.04.123.0004.1038.339039.
0.1.000.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO - PELA
CONTRATANTE

EAG - EMPRESA DE
ASSESSORIA EM GESTÃO
LTDA - ME - PELA
CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 18 DE ABRIL
DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2017-PMI**

OBJETO: Registro de preço para
futura e eventual registro de preço
para futura e eventual
fornecimento de refeições
preparadas diariamente ou quando
na realização de eventos para
atender as necessidades das
Secretarias do Município de
Ipanguaçu, conforme
discriminados no ANEXO I do
Edital, tudo conforme
especificações e descrições
constantes no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento
em favor das empresas CINTIA
FONSECA DE OLIVEIRA-
CNPJ: 26.808.305/0001-18 ,

vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ;
totalizando o valor de R\$
11.251,80 (onze mil, duzentos e
cinquenta e um reais e oitenta
centavos) e Divinus Restaurante e
Lanchonete- CNPJ:

26.986.537/0001-66, vencedor(a)
no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o
valor de R\$ 19.260,00 (dezenove
mil, duzentos e sessenta reais),
para que produza seus jurídicos e
legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 20 de março de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO
SEGUNDO COLOCADO -
Modalidade: PREGÃO
PRESENCIAL SRP n.º 015/2017.**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de refeições preparadas diariamente ou quando na realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu. O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, torna público que em face ao acolhimento da desistência do item 1 feita pela empresa CINTIA FONSECA DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.808.305/0001-18, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, P. M. GUIMARÃES LTDA – CNPJ: 04.870.478/0001-23, classificada em 2º lugar no certame, para o item 1, para a assinatura do contrato no prazo de 03(três) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, os valores dos itens serão mantidos em conformidade com os valores Registrados em Sessão Pública do referido Pregão de acordo com a classificação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ipanguaçu, 19 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 015/2017. Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de refeições preparadas diariamente ou quando na realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu. O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, torna público que em face ao acolhimento da desistência do item 2 feita pela empresa DIVINUS RESTAURANTE E LANCHONETE – CNPJ: 26.986.537/0001-66, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CINTIA FONSECA

DE OLIVEIRA – CNPJ: 26.808.305/0001-18, classificada em 2º lugar no certame, para o item 2, para a assinatura do contrato no prazo de 03(três) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, os valores dos itens serão mantidos em conformidade com os valores Registrados em Sessão Pública do referido Pregão de acordo com a classificação. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Ipanguaçu, 19 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017-PMI

OBJETO: Fornecimento de serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de software de gestão escolar, conforme discriminados no ANEXO I do Edital.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: ALEXANDRE SOARES GOMES - CNPJ: 22.097.705/0001-01, vencedor (a) no(s) item (ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 19 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2017 PROCESSO 1329/2017- PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES - CNPJ: 22.097.705/0001-01
OBJETO: Fornecimento de serviços de implantação,

manutenção e suporte técnico de software de gestão escolar.

Valor: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais), correspondente aos itens: 1, 2, em 12 parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ 19/04/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS. Secretaria de Educação: 02.005.12.361.2006.339039.0.1.00 1.00000

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
RANIERE DA MATA MOURA- PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017-PMI

OBJETO: Fornecimento de serviços com locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, tudo conforme especificações e descrições constantes no Anexo I do Edital. HOMOLOGO o presente evento em favor das licitantes: FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS- CNPJ: 19.732.316/0001-04, vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trintamil reais); LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.470.133/0001-00, vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16 ; totalizando o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ: 10.535.536/0001-65, vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 9, 13, 15, 17 ; totalizando o valor de R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos reais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 11 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO PREFEITO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
271/2017
PROCESSO 1138/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
030/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: FIS
EMPREENHIMENTOS E
SERVIÇOS – CNPJ:
19.732.316/0001-04

OBJETO: FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA
MIL REAIS),
CORRESPONDENTE AO ITEM
11.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
03.001.10.122.0048.2007.339039.
0.1.002.00000.
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE
FRANCISCO IRAN DE SOUZA -
PELA CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
272/2017
PROCESSO 1138/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
030/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: LG E LJ
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA– CNPJ: 12.470.133/0001-
00

OBJETO: FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

VALOR:R\$ R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL
REAIS), CORRESPONDENTE
AOS ITENS 2,4,6,7,8,10,12,14 E
16.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
03.001.10.122.0048.2007.339039.
0.1.002.00000.
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE
LUIS GUSTAVO COSTA
TAVARES - PELA
CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº
273/2017
PROCESSO 1138/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
030/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: PRIME RENT
A CAR LOCAÇÕES E
SERVIÇOS – CNPJ:
10.535.536/0001-65

OBJETO: FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.
VALOR:R\$ 246.700,00
(DUZENTOS E QUARENTA E
SEIS MIL E SETECENTOS
REAIS), CORRESPONDENTE
AOS ITENS 1,3,5,9,13,15 E 17.
VIGÊNCIA: 19/04/2017 ATÉ
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.
03.001.10.122.0048.2007.339039.
0.1.002.00000.
ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PELA
CONTRATANTE
PAULO GIOVANNI PEREIRA
WANDERLEY - PELA
CONTRATADA
IPANGUAÇU/RN, 19 DE ABRIL
DE 2017.

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 527/2017–
DISPENSA Nº 026/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: P.M.
GUIMARAES – CNPJ:
04.870.478/0001-23

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE
HOSPEDAGEM E
ALIMENTAÇÃO PARA
PROFISSIONAL MÉDICO QUE
CHEGARÁ AO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
(UM MIL E SETECENTOS
REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.2007.3.3.90.14.0100200000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 27 DE JANEIRO
DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 274/2017–
DISPENSA Nº 064/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU-RN.
CONTRATADO: MANOEL
TAVARES DE SIQUEIRA NETO
– CNPJ: 18.622.218/0001-43.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO DE ALUGUEL DE
SOM E CADEIRAS PARA A
ABERTURA DA 21ª JORNADA
PEDAGÓGICA QUE
ACONTECERÁ NO DIA 20 DE
FEVEREIRO DESTA ANO, NO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.
VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00
(TRÊS MIL CENTO E VINTE
REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.2006.3.3.90.39.0100100000.
BASE LEGAL: ARTIGO 24,
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
IPANGUAÇU, 13 DE
FEVEREIRO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO
PREFEITO**

RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE DISPENSA Nº
067/2017 – PROCESSO Nº
1356/2017, PUBLICADO NO
JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DO DIA 17 DE
ABRIL, NA EDIÇÃO EXTRA DE
NUMERO 582, NA PAG. 5,
AONDE SE LÊ: DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:
04.001.2099.3.3.90.32.082440020



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

000000. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.32.0102900000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 039/2017, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços nas funções de manutenção e instalação de sistema hidráulico, motores elétricos e perfuração de poços. A abertura será no dia 05.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2017, tendo por objeto a aquisição de fardamentos para agentes comunitários de saúde ACS e Agentes de combate as endemias ACE. A abertura será no dia 05.05.2017, às 11h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 041/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 041/2017, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias do Município. A abertura será no dia 09.05.2017, às 11h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento nos contratos e convênios Estaduais e Federais. A abertura será no dia 09.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 043/2017, tendo por objeto a aquisição de pneus para uso nos veículos, maquinas implementos grades e etc. das secretarias do município

de Ipanguaçu. A abertura será no dia 10.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2017, tendo por objeto a contratação de pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de assessoramento e consultoriados programas . A abertura será no dia 11.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA PREGOEIRO

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

.....

Assessoria de Comunicação SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO. IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000 TELEFAX: (84) 3335-2540